




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

Emenda nº _____
 Câmara de Vereadores e Redação
 Câmara de Vereadores
 Câmara de Vereadores - Assuntos Rurais
 Câmara de Vereadores - Assuntos Urbanos
 Câmara de Vereadores - Turismo e Esportes
 Câmara de Vereadores - Meio Ambiente
 Câmara de Vereadores - Saúde
 Câmara de Vereadores - Educação
 Câmara de Vereadores - Cultura, Turismo e Lazer
 Câmara de Vereadores - Planejamento e Finanças
 Câmara de Vereadores - Assuntos Jurídicos
 Câmara de Vereadores - Assuntos Gerais
 Câmara de Vereadores - Assuntos Especiais
Data: 30/11/2021 X [assinatura] [assinatura]

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 9327/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 16:17
LEG - Emenda nº 222 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria da Saúde / Aquisição de Equipamentos para as unidades: Jardim Imperial – R\$10.000,00/ Ribeirão Grande – R\$10.000,00/ Feital - R\$10.000,00/ Vila São Benedito - R\$10.000,00/ Crispim - R\$10.000,00/ Jardim Eloya - R\$10.000,00/ Vila Rica - R\$10.000,00/ Cidade Nova - R\$10.000,00/ Santa Cecília - R\$10.000,00/ Jardim Regina - R\$8.000,00 e Cruz Pequena – R\$10.000,00	R\$ 108.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 108.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2021.

Vereador: **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para a Secretaria de Saúde adquirir equipamentos para as unidades: Jardim Imperial – R\$10.000,00,/ Ribeirão Grande – R\$10.000,00/ Cruz Pequena - R\$10.000,00/ Feital - R\$10.000,00/ Vila São Benedito - R\$10.000,00/ Crispim - R\$10.000,00/ Jardim Eloyna - R\$10.000,00/ Vila Rica - R\$10.000,00/ Cidade Nova - R\$10.000,00/ Santa Cecília - R\$10.000,00/ Jardim Regina - R\$8.000,00, e Cruz Pequena – R\$10.000,00, a fim de melhorar os atendimentos aos munícipes desses bairros.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2021.

Vereador:  **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**